



Valores previstos e renunciados

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não houve renúncia fiscal, seja prevista ou efetivada, em nenhuma modalidade de benefício ou incentivo tributário, no exercício financeiro de 2025.

Esta declaração é emitida em conformidade com a legislação aplicável e em observância ao princípio da transparência fiscal, confirmando a inexistência de quaisquer benefícios ou incentivos que determinem renúncia de receitas neste período.

E, não havendo mais nada a declarar, firmo o presente.

Tamboril – CE, 26 de maio de 2025.

Lilian Silva de Sousa

Secretária de Administração e Finanças

Município de Tamboril – CE

Secretaria de Administração e Finanças

Portaria 01/2025